PROCESSO N. 186

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.	186	2021	ARQUIVO N.		

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 525/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 185/2021**

PROJETO DE LEI N. 185/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		08/09/2021
02	DIR. COMISSÕES		____/____/____
03	ASSESSORIA JURÍDICA		____/____/____
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		____/____/____
05			____/____/____
06			____/____/____
07			____/____/____
08			____/____/____
09			____/____/____
10			____/____/____
11			____/____/____
12			____/____/____
13			____/____/____
14			____/____/____
15			____/____/____
16			____/____/____
17			____/____/____
18			____/____/____
19			____/____/____
20			____/____/____
21			____/____/____
22			____/____/____
23			____/____/____

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 186/2021

PROJETO DE LEI N. 185/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 26ª sessão ordinária, em 8 de setembro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 8 de setembro de 2021.

2021.09.08 10:12:58-04'00'
JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

2021.09.08 10:29:56-04'00'
WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 186/2021 folha 2
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 525/GP/PGM/2021 Cacoal/RO, 06 de setembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 08109/2021
Horas: 8:13
Nº: 6574

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 186/2021 folha 3
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 185/2021

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Considerando necessidade da continuidade dos serviços e atendimentos executados pela Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAST.

Considerando a necessidade de aditivar o valor do contrato nº. 140/PMC/2020, referente ao processo administrativo nº. 4677/2020 de tomada de preços nº 17/20, que dispõe de contratação de empresa para executar a reforma do imóvel próprio do Município de Cacoal / RO onde será a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST.

Considerando a importância das ações realizadas pela SEMAST que são executadas através das políticas públicas em conformidade com a Lei nº. 12.435 do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Nesse sentido, a reforma e manutenção do imóvel tem o intuito de trazer melhorias e adaptação das bases físicas, bem como reparos, consertos, revisões, pinturas, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, inserindo paredes de alvenaria e divisórias; adaptações que visam dar maior acessibilidade aos usuários do sistema;

Considerando a necessidade de realizar o aditivo no valor 202.845,37 (duzentos e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) referente ao contrato nº 140/PMC/2020 e processo nº 4677/2020.

Considerando que tal valor não está previsto na despesa em execução, faz-se necessário realizar adequação orçamentária.

Observa-se ainda que tal aplicação viabilizará nossa política de governo atendendo ao interesse público. E que as fichas a serem reduzidas para abertura de crédito adicional especial com vistas a dar melhor aplicabilidade nos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal.

Desde já solicitamos **URGÊNCIA** na análise e aprovação de tal projeto, haja vista a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites processuais;

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 185 /PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$202.845,37 (duzentos e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.08.122.0002.2.034. CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS E IMÓVEIS - SEMAST	
349 - 4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	202.845,37

Total Suplementação: R$ 202.845,37

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
03.001.24.131.0002.2.193. COMUNICAÇÃO DE GOVERNO EXECUTIVO - AC	
8 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST	
65 - 3.3.50.41.00.00 10000000 CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
66 - 3.3.90.14.00.00 10000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
09.001.08.122.0002.2.034. CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS E IMÓVEIS - SEMAST	
88 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
89 - 3.3.90.36.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
90 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.26.782.0032.2.249. CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
212 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	77.845,37

Total Redução: R$ 202.845,37

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de setembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 186/2021 folha 5
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 242/2021

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.627/PMC/2020, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$202.845,37 (duzentos e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.08.122.0002.2.034.		CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS E IMÓVEIS - SEMAST	
349 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	202.845,37

Total Suplementação: R$ 202.845,37

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
03.001.24.131.0002.2.193.		COMUNICAÇÃO DE GOVERNO EXECUTIVO - AC	
8 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.08.122.0002.2.031.		GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST	
65 - 3.3.50.41.00.00	10000000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
66 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
09.001.08.122.0002.2.034.		CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS E IMÓVEIS - SEMAST	
88 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
89 - 3.3.90.36.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
90 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.26.782.0032.2.249.		CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
212 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	77.845,37

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 186/2021 folha 6
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Total Redução: R$ 202.845,37

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 03/09/2021.

THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

** Elotech **
03/09/2021

Exercício: 2021

Projeto de Lei nº 242/2021

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.627/PMC/2020, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando necessidade da continuidade dos serviços e atendimentos executados pela Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAST.

Considerando a necessidade de aditivar o valor do contrato nº. 140/PMC/2020, referente ao processo administrativo nº. 4677/2020 de tomada de preços nº 17/20, que dispõe de contratação de empresa para executar a reforma do imóvel próprio do Município de Cacoal / RO onde será a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST.

Considerando a importância das ações realizadas pela SEMAST que são executadas através das políticas públicas em conformidade com a Lei nº. 12.435 do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Nesse sentido, a reforma e manutenção do imóvel tem o intuito de trazer melhorias e adaptação das bases físicas, bem como reparos, consertos, revisões, pinturas, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, inserindo paredes de alvenaria e divisórias; adaptações que visam dar maior acessibilidade aos usuários do sistema;

Considerando a necessidade de realizar o aditivo no valor 202.845,37 (duzentos e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) referente ao contrato nº 140/PMC/2020 e processo nº 4677/2020.

Considerando que tal valor não está previsto na despesa em execução, faz-se necessário realizar adequação orçamentária.

Observa-se ainda que tal aplicação viabilizará nossa política de governo atendendo ao interesse público. E que as fichas a serem reduzidas para abertura de crédito adicional especial com vistas a dar melhor aplicabilidade nos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal.

Desde já solicitamos URGÊNCIA na análise e aprovação de tal projeto, haja vista a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites processuais;

Diante dos fatos expostos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial, ao orçamento vigente, bem como inclusão no PPA, LDO e LOA conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.627/PMC/2020, no valor de R$ 202.845,37 (duzentos e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) atender a Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAST

Atenciosamente

THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

SEMAST Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Liliane Cordeiro
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST
ORÇAMENTO

MEMOR: *220*/SEMAST/ORÇAMENTO/2021.
DATA: 02/09/2021.
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.
PARA: COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE.
ASSUNTO: Projeto de Lei - Abertura de Crédito Adicional - Especial.

SEMPLAN
ORÇAMENTO
RECEBIDO
EM 03/09/2021
ÀS 14H21 M.
ASS:

JUSTIFICATIVA:

Considerando necessidade da continuidade dos serviços e atendimentos executados pela Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAST.

Considerando a necessidade de aditivar o valor do contrato nº. 140/PMC/2020, referente ao processo administrativo nº. 4677/2020 de tomada de preços nº 17/20, que dispõe de contratação de empresa para executar a reforma do imóvel próprio do Município de Cacoal / RO onde será a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

Considerando a importância das ações realizadas pela SEMAST que são executadas através das políticas públicas em conformidade com a Lei nº. 12.435 do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Nesse sentido, a reforma e manutenção do imóvel tem o intuito de trazer melhorias e adaptação das bases físicas, bem como reparos, consertos, revisões, pinturas, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, inserindo paredes de alvenaria e divisórias; adaptações que visam dar maior acessibilidade aos usuários do sistema;

Considerando a necessidade de realizar o aditivo no valor 202.845,37 (duzentos e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) referente ao contrato nº 140/PMC/2020 e processo nº 4677/2020.

Considerando que tal valor não está previsto na despesa em execução, faz-se necessário realizar adequação orçamentária.

Observa-se ainda que tal aplicação viabilizará nossa política de governo atendendo ao interesse público. E que as fichas a serem reduzidas para abertura de crédito adicional especial com vistas a dar melhor aplicabilidade nos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal.

Desde já solicitamos URGÊNCIA na análise e aprovação de tal projeto, haja vista a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites processuais;

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

SEMAST Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Diretor Legislativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST
ORÇAMENTO

Diante dos fatos expostos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial, ao orçamento vigente, bem como inclusão no PPA, LDO e LOA conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.627/PMC/2020, no valor de R$ 202.845,37 (duzentos e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) atender a Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAST, conforme abaixo discriminado:

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEMAST**		**09**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEMAST**	
09.0001. 08.122.0002.2034.		**Construção, Conservação e Reforma de Bens e Imóveis- SEMAST.**		**09.001. 08.122.0002.2.2.031.**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMAST.**	
01.000.0000		Recurso do Tesouro – Exercício Corrente. Recursos Ordinários Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		*1.000.0000*		Recurso do Tesouro – Exercício Corrente. Recursos Ordinários Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.	
-	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.	202.845,37	65	3.3.50.41.00	Contribuições	20.000,00
				66	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	14.000,00
				09.001. 08.122.0002.2.034.		**CONSTRUÇÃO, CONSEVAÇÃO E REFORMA DE BENS E IMOVEIS – SEMAST.**	
				1.000.0000.		Recurso do Tesouro – Exercício Corrente. Recursos Ordinários Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.	
				88	3.3.90.30.00	Material de consumo	R$ 5.000,00
				89	3.3.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física	R$ 1.000,00
				90	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica.	R$ 5.000,00
				03		**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**	
				03.001. 24.131.0002.2193		**COMUNICAÇÃO DE GOVERNO EXECUTIVO - AC**	
				1.000.0000.		Recurso do Tesouro – Exercício Corrente. Recursos Ordinários Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

SEMAST
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Wilson Antonne Cordeiro
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST
ORÇAMENTO

	08	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R$ 80.000,00
	16		**SECRETARIA DE OBRAS E POSTURA - SEMOSP**	
	16.001. 26.782.0032.2249.		**CONSERVAÇAO E RECUPERAÇÃO DAS ESTADAS VICINAIS.**	
	01.000.0000.		Recurso do Tesouro – Exercício Corrente. Recursos Ordinários Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.	
	212.	3.3.90.00.00.	Material Consumo.	R$ 77.845,37.
TOTAL GERAL				**R$ 202.845,37**

Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulações parciais** e **totais,** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Respeitosamente,

MICHELLE PAVANI DOS SANTOS ALMO.
Secretária municipal de Assistência Social e Trabalho
Decreto Nº 8.014/PMC/2021.

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 186/2021 folha 11
Willian Ortolane Cordeiro
Depto Legislativo

MEMORANDO Nº 219/2021/ORÇAMENTO/SEMAST.

Cacoal, 20 de agosto de 2021.

De: Setor do Orçamento- SEMAST
Para: Assessoria de Comunicação
Assunto: Solicitação de Repasse Orçamentário

Mediante a necessidade de prosseguimento na execução do Convênio de reforma do prédio onde será instalada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (Semast), visto que o prazo de execução da obra foi prorrogado, Conforme o documento encaminhado a esta secretaria através da secretaria de planejamento SEMPLAN, informando e justificando a necessidade realizar o aditivo de valor 202.845,37 (Duzentos e Dois Mil, e Oitocentos e quarenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos) ao contrato nº 140/PMC/2020 do processo nº 4677/2020. Sendo importante de realizamos o aditivo para que possamos finalizar a obra em andamento, reforma do prédio da secretaria municipal de assistência social e trabalho – SEMAST, no entanto está Secretaria não possui saldo orçamentário suficiente disponível para a cobertura do valor aditivado supracitado.

Conforme o exposto, solicitamos deste Órgão de Imprensa a transferência de saldo orçamentário no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)** para complementar o valor do aditivo.

Sendo o que se apresenta, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente;

Michelle Pavani dos Santos Almo
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Decreto 8.014/PMC/2021.

de acordo.
24.08.2021
12:01
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 186/2021 folha 12
Willian Ortolan Cordeiro
Diretor Legislativo

MEMORANDO Nº 58/ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/IMPRENSA/2021.

Cacoal/RO, 20 de agosto de 2021.

DA: Assessoria de Comunicação/ Imprensa
PARA: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST
ASSUNTO: Autorização de Transferência de Saldo Orçamentário

Em resposta ao memorando nº 219/2021/ORÇAMENTO/SEMAST de solicitação de transferência de saldo orçamentário no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais)** para complementar o valor do aditivo de execução do convênio referente à obra de reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, pois a mesma não possui saldo orçamentário disponível para custeio da referida despesa.

Considerando que o objetivo maior da gestão é o bem estar da população cacoalense, por meio deste **Autorizo** a transferência orçamentária no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, conforme a dotação orçamentária abaixo:

03.001.24.131.0002.2.193: COMUNICAÇÃO DE GOVERNO EXECUTIVO-AC:
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
Fonte de Recurso: 01.000.0000
Reduzido: 08.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,

SAMARA DUARTE
Assessoria de comunicação
Decreto nº 8.072/PMC/2021

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 186/2021 folha 13
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

MEMORANDO Nº 234/ORÇAMENTO/SEMAST/2021.

Cacoal, 30 de agosto de 2021.

De: Setor do Orçamento- SEMAST
Para: Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP
Assunto: Solicitação de Repasse Orçamentário

Mediante a necessidade de prosseguimento na execução do Convênio de reforma do prédio onde será instalada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (Semast), visto que o prazo de execução da obra foi prorrogado, Conforme o documento encaminhado a esta secretaria através da Secretaria de Planejamento SEMPLAN, informando e justificando a necessidade realizar o aditivo de valor 202.845,37 (Duzentos e Dois Mil, e Oitocentos e quarenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos) ao contrato nº 140/PMC/2020 do processo nº 4677/2020. Sendo importante realizamos o aditivo para que possamos finalizar a obra em andamento, reforma do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, no entanto esta Secretaria não possui saldo orçamentário suficiente disponível para a cobertura do valor aditivado supracitado.

Conforme o exposto, solicitamos desta Secretaria a transferência de saldo orçamentário no valor de **R$ 77.845,37 (Setenta e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos)** para complementar o valor do aditivo.

Sendo o que se apresenta, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente;

Michelle Pavani dos Santos Almo
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Decreto 8.014/PMC/2021.

Recebido em 30/08/2021

PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

William Cordeiro
Diretor Legislativo

MEMORANDO Nº 379/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP/2021.

Cacoal/RO, 30 de agosto de 2021.

DA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- Semosp
PARA: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST
ASSUNTO: Autorização de Transferência de Saldo Orçamentário

Em resposta ao memorando nº 234/ORÇAMENTO/SEMAST/2021 de solicitação de transferência de saldo orçamentário no valor de **R$ 77.845,37 (Oitenta e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos)** para complementar o valor do aditivo de execução do convênio referente à obra de reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, pois a mesma não possui saldo orçamentário disponível para custeio da referida despesa.

Considerando a solicitação, por meio deste **Autorizo** a transferência orçamentária no valor de **R$ 77.845,37 (Setenta e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos),** conforme a dotação orçamentária abaixo:

ENTIDADE: 01/PMC/SEMOSP.
PROJETO E ATIDIVIDADE: 16.001.26.782.0032.2.249: CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo).
FONTE DE RECURSO: 01.000.0000.
REDUZIDO: 212.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,

Paulo Henrique de Carvais Pimentel
Secretário Municipal de obras e Serviços Públicos
Decreto 6.987/PMC/2018.

RECEBIDO 13:17
31/08/21
11:39 h